



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 2576

Em 16 / 09 / 2026

Mônica Leal JH

EXPEDIENTE

Juiz de Fora, 11 de setembro de 2026

Ofício nº 2652/2026/SG

Exmº. Sr.

José Márcio Lopes Guedes

Presidente da Câmara Municipal

36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Req nº 5041/2026

Vereador João Wagner Antoniol

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento em epígrafe, encaminhamos resposta acerca da solicitação, cuja manifestação do órgão responsável se encontra anexa ao presente.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Maires Barbosa de Sousa
Secretária de Governo em Substituição

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 - 7719 - sg@pjf.mg.gov.br

Assunto: Resposta ao Requerimento 005041/2026 (Vereador João Wagner de Siqueira Antoniol)
– Qualidade do Atendimento no Restaurante Popular

Ilustríssimos Senhores,

O Departamento de Equipamentos de Alimentação Popular vem, por meio deste, manifestar-se em atenção ao Requerimento supramencionado de autoria desta egrégia casa legislativa municipal, que trata da qualidade do atendimento aos usuários do Restaurante Popular, com ênfase nas pessoas idosas.

Reconhecemos a relevância e a oportunidade da matéria, uma vez que os Restaurantes Populares são equipamentos de segurança alimentar e nutricional com acesso universal, atuando na garantia da segurança alimentar e nutricional da população, norteados pelo tratamento digno e respeitoso para todos os cidadãos e cidadãs.

Informamos que a gestão dos Restaurantes Populares está permanentemente atenta à qualidade do serviço prestado, e, em especial, ao tratamento dispensado aos idosos, público que requer atenção diferenciada e detém amparo legal nos termos do Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003).

Diante disso, comunicamos o andamento de atividade de capacitação profissional voltado aos trabalhadores que atuam diretamente no atendimento ao público. A iniciativa tem como objetivo qualificar o serviço prestado e, sobretudo, sensibilizar os trabalhadores quanto à importância do tratamento respeitoso, humanizado e prioritário às pessoas idosas, reafirmando o compromisso institucional com a universalidade e a equidade no acesso.

Reiteramos nosso compromisso com o aprimoramento contínuo dos serviços e permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Juiz de Fora, 18 de agosto de 2026.

Departamento de Equipamentos de Alimentação Popular
Subsecretaria de Proteção Social
Secretaria de Assistência Social
Prefeitura de Juiz de Fora